



Prefeitura Municipal de Ibirapu

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 3.738/2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRAPU E INSTITUTO PRESERVARTE.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Ibirapu autorizado a firmar Convênio com a **INSTITUTO PRESERVARTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.151.516/0001-13, com a finalidade de repassar recursos financeiros a serem destinados ao custeio com despesas oriundas de pessoal e materiais de consumo na forma de concessão de Subvenção Social e Auxílio para manutenção do Projeto denominado "**Amigos da Justiça Aulas de Violino e Violão**".

Art. 2º - O valor do repasse financeiro de que trata o art. 1º da presente Lei será de até **R\$ 67.375,00** (Sessenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais) para o exercício de 2016, com início em Fevereiro de 2016 e término até Dezembro de 2016, conforme Resolução do COMCAIBIR nº **020/2015** e Resolução do COMASI nº **044/2015**, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - **COMASI**.

Parágrafo Único. A forma de execução deste Convênio e a respectiva prestação de contas e, bem assim, a condição de aplicação da concessão será estabelecida mediante Termo de Convênio.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento do exercício financeiro de 2016, em dotação própria, sendo que, caso seja necessário, fica o Poder Executivo autorizado a suplementá-la.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal obrigado a encaminhar à Câmara Municipal, trimestralmente, a devida prestação de contas da aplicação dos recursos repassados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Ibirapu
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 22 de dezembro de 2015.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de dezembro de 2015.


LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos